



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
FPM - Fundo de Participação dos Municípios

Emissão (Data): 05/03/2018

Emissão (Hora): 10:35:37

Página: 1

Ano-Base: 2.016

000148

Resumo de Cálculo - Índice de Participação para o Exercício

Índice Definitivo de Participação dos Municípios no ICMS para o Exercício de 2.018

Calculado em 15/09/2017 - (Lei Complementar 63/90 e Lei Complementar Estadual 59/91)

Município	Valor Adicionado (2.015/2.016)	Produção Agropecuária (2.015/2.016)	Fator Ambiental	População (Habit.)	Propr. Rurais	Área	Índice para 2018
520 - ABATIA	90.637.066 76.051.707	77.828.143 88.388.465	0,000000000	2.032	1.061	227.960	0.00051176441875
111 - ADRIANOPOLIS	138.746.892 212.174.308	106.328.891 119.819.577	0,847976607	4.316	932	1.342.460	0.00142610634963
121 - AGUDOS DO SUL	51.284.804 71.781.399	98.065.516 106.351.941	0,000000000	5.448	1.796	191.840	0.00062203398007
102 - ALMIRANTE TAMANDARE	662.186.072 770.122.470	54.863.131 56.971.436	1,052255785	4.312	1.947	193.980	0.00296219568535
428 - ALTAMIRA DO PARANA	54.304.657 57.122.797	63.402.510 64.494.952	0,084050142	2.171	847	388.490	0.00046899681079
853 - ALTO PARAISO	109.502.704 129.402.825	130.960.546 176.636.616	1,466804019	1.434	438	1.045.120	0.00145262754668
722 - ALTO PARANA	191.641.609 223.027.299	180.775.786 216.869.612	0,012211123	2.442	1.168	407.790	0.00102509839083
819 - ALTO PIQUIRI	228.450.149 221.282.272	166.677.576 159.089.991	0,003721360	1.803	1.090	448.460	0.00101574269415
836 - ALTONIA	220.530.965 217.658.258	184.681.460 211.519.789	1,140797696	5.422	3.612	728.310	0.00185847451364
613 - ALVORADA DO SUL	237.043.275 174.223.593	157.598.320 147.096.864	0,077842221	2.945	699	427.430	0.00101724404617
731 - AMAPORA	101.998.150 131.370.974	84.563.923 111.666.327	0,025122403	1.113	339	384.020	0.00058821462636
331 - AMPERE	333.280.159 381.552.545	203.920.349 259.811.120	0,102734558	4.051	1.746	298.150	0.00160901503416
448 - ANAHY	69.865.199 86.275.664	103.689.527 118.883.351	0,006555003	766	481	105.130	0.00044376433779
6 - ANDIRA	611.001.588 804.449.485	106.677.466 133.677.073	0,000000000	1.259	823	233.720	0.00231560575133
654 - ANGULO	99.276.575 99.635.410	107.222.152 121.749.903	0,000000000	606	338	105.640	0.00049482792929
116 - ANTONINA	176.363.975 308.762.219	17.739.573 21.612.920	1,320721808	2.828	734	876.050	0.00165406375732
128 - ANTONIO OLINTO	124.202.020 89.254.006	175.575.428 194.982.401	0,049277850	6.664	2.726	466.640	0.00096671290999
636 - APUCARANA	1.703.865.351 1.746.714.165	292.298.077 302.304.272	0,877937617	6.821	2.233	557.040	0.00618227772011
628 - ARAPONGAS	2.558.826.317 2.727.046.450	305.479.725 309.609.142	1,660503573	2.299	1.448	382.560	0.00902130976223
206 - ARAPOTI	905.381.251 925.568.529	529.100.611 577.423.107	0,285876639	4.077	1.599	1.364.420	0.00373347021645
861 - ARAPUA	81.367.283 81.704.237	98.109.478 86.215.897	0,000000000	2.227	933	217.690	0.00051770751277
802 - ARARUNA	427.740.327 436.041.839	259.468.860 276.309.329	0,000000000	2.944	1.722	494.020	0.00178615651094
107 - ARAUCARIA	23.489.754.148 23.578.698.691	296.839.594 381.147.246	0,533898115	8.918	3.407	470.030	0.06944971753029
660 - ARIRANHA DO IVAI	51.692.963 57.846.925	93.968.132 92.393.423	0,000000000	1.549	743	240.530	0.00040960784267

607 - ASSAI	296.296.246 300.109.644	156.474.926 154.175.458	0,130018957	2.767	1.424	441.790	0.00133277864593
413 - ASSIS CHATEAUBRIAND	1.139.421.393 1.307.233.524	757.031.106 934.436.552	0,016001292	4.012	5.706	966.310	0.00486778012806
630 - ASTORGA	486.362.331 452.453.471	312.874.208 302.885.915	0,680995547	2.139	1.495	436.180	0.00223073117928
715 - ATALAIA	86.587.415 97.633.391	76.600.966 74.723.348	0,000000000	566	572	137.250	0.00044612703088
133 - BALSA NOVA	740.342.182 708.410.431	89.451.223 112.097.671	0,374055139	4.430	1.674	348.490	0.00270359746401
518 - BANDEIRANTES	307.660.812 414.606.126	178.147.214 192.321.537	0,000000000	3.800	1.663	446.070	0.00152537411688
807 - BARBOSA FERRAZ	124.173.013 117.232.769	116.385.525 147.329.013	0,869710013	3.075	1.744	534.670	0.00119669076549
514 - BARRA DO JACARE	79.717.474 99.420.524	117.315.262 163.315.566	0,113111993	876	672	115.440	0.00056937755270
326 - BARRACAO	204.924.699 205.482.923	96.799.603 107.398.531	0,000000000	2.727	1.242	164.920	0.00091058371882
347 - BELA VISTA DO CAROBA	33.383.199 36.844.032	66.373.664 79.963.504	0,000000000	2.904	979	148.160	0.00038598771728
612 - BELA VISTA DO PARAISO	242.327.106 209.337.884	113.557.219 107.668.513	0,000000000	883	672	245.600	0.00069588743637
306 - BITURUNA	342.253.582 363.869.786	198.929.504 207.012.487	0,418917649	5.981	2.011	1.231.880	0.00190711883645
814 - BOA ESPERANCA	195.131.270 244.667.214	148.902.492 157.618.231	0,000000000	1.928	970	301.450	0.00097421626766
339 - BOA ESPERANCA DO IGUACU	87.911.800 107.200.941	87.588.667 111.199.288	0,000000000	1.811	557	150.990	0.00053341014536
468 - BOA VENTURA DE SAO ROQUE	214.766.938 203.637.516	133.158.592 134.536.434	0,394133900	5.010	1.799	620.610	0.00130500799094
431 - BOA VISTA DA APARECIDA	141.821.304 150.898.270	101.610.507 117.331.153	0,000000000	3.011	1.605	265.200	0.00078043914278
112 - BOCAIUVIA DO SUL	89.151.923 88.341.550	86.308.653 101.837.748	0,175661701	5.859	2.022	812.140	0.00086738989732
348 - BOM JESUS DO SUL	23.949.018 33.991.952	87.025.253 104.890.782	0,058448549	2.863	1.055	176.950	0.00042197068106
644 - BOM SUCESSO	103.523.139 106.156.573	133.715.611 136.904.062	0,228602124	1.232	545	321.500	0.00069851418725
0 - BOM SUCESSO DO SUL	177.458.515 228.102.289	146.480.949 217.963.425	0,015312342	1.712	785	196.570	0.00093265458042
641 - BORRAZOPOLIS	140.824.459 146.017.719	108.461.934 106.899.608	0,000000000	2.069	1.306	338.510	0.00073078755583
432 - BRAGANEY	153.924.280 170.452.580	178.891.151 210.698.322	0,000000000	2.318	1.109	342.410	0.00087114136891
847 - BRASILANDIA DO SUL	200.117.706 200.748.097	119.125.911 131.397.388	0,000000000	1.029	275	291.440	0.00083126340572
621 - CAFEARA	58.277.649 85.685.604	55.182.011 80.276.451	0,000000000	500	259	184.900	0.00037000046621
433 - CAFELANDIA	733.814.258 1.063.594.427	474.142.521 550.663.861	0,000000000	2.314	972	271.850	0.00329338891319
848 - CAFEZAL DO SUL	59.983.314 68.202.671	81.027.221 94.937.230	0,090024858	965	599	331.450	0.00045729065194
637 - CALIFORNIA	117.781.579 114.543.344	118.716.057 111.250.556	0,000000000	2.041	813	141.590	0.00062103975445
515 - CAMBARA	485.174.251 449.073.585	220.539.875 210.901.624	0,000000000	1.521	1.415	371.480	0.00176129363746
611 - CAMBE	2.306.136.941 2.105.341.900	274.730.674 209.811.982	2,532651800	3.781	1.210	496.250	0.00820126444669
642 - CAMBIRA	168.684.949 185.821.693	102.253.286 104.254.960	0,269993117	1.761	837	163.350	0.00091324355034

000149

S

W

S

811 - CAMPINA DA LAGOA	312.285.300 373.953.332	270.202.668 330.009.457	0,026301305	2.837	1.871	799.090	0.00160160848085
469 - CAMPINA DO SIMAO	57.434.295 84.183.000	79.446.515 91.109.279	0,691013475	2.688	668	450.260	0.00085606490796
113 - CAMPINA GRANDE DO SUL	400.709.243 468.090.583	23.223.538 28.468.741	1,263681681	6.808	1.377	543.480	0.00233495011828
441 - CAMPO BONITO	113.310.300 111.181.430	216.385.800 248.154.298	0,148226009	1.827	624	427.900	0.00080925021273
125 - CAMPO DO TENENTE	112.271.568 145.448.775	117.915.723 127.551.326	0,000000000	2.931	643	304.640	0.00070911190864
108 - CAMPO LARGO	2.073.885.699 2.249.584.811	200.158.450 266.323.837	1,844954426	18.206	5.073	1.240.310	0.00847929742799
140 - CAMPO MAGRO	133.236.730 148.960.687	59.634.872 86.474.442	3,735366485	5.296	881	274.580	0.00266226889670
801 - CAMPO MOURAO	1.555.281.960 1.525.903.165	342.815.462 415.660.784	0,227028768	4.518	2.137	754.780	0.00532589270206
211 - CANDIDO DE ABREU	227.345.192 184.666.679	209.019.408 258.560.399	0,222993645	11.903	3.166	1.517.570	0.00171347529414
449 - CANDOI	487.151.780 582.820.027	355.312.988 468.197.397	0,004204060	7.957	1.565	1.509.640	0.00251337404452
429 - CANTAGALO	123.276.321 124.058.108	142.013.046 171.274.136	0,000000000	4.443	1.760	583.140	0.00085319235396
5 - CAPANEMA	378.116.116 397.273.435	299.748.230 343.758.221	0,234102318	7.376	2.892	417.730	0.00203274346123
411 - CAPITAO LEONIDAS MARQUES	558.496.994 611.496.120	195.627.346 238.170.889	0,036857281	3.480	1.746	278.080	0.00219799970391
223 - CARAMBEI	1.130.258.964 1.406.571.185	546.410.203 662.989.387	2,113870831	5.245	778	648.750	0.00565799296394
503 - CARLOPOLIS	175.602.040 170.097.587	228.132.987 259.290.816	0,054319802	4.353	1.345	447.320	0.00107546927666
410 - CASCAVEL	5.793.413.036 6.029.959.281	1.546.711.958 1.693.743.359	0,027315499	16.156	4.561	2.086.970	0.01977245321295
202 - CASTRO	2.024.628.116 2.247.689.684	1.301.543.114 1.581.217.145	2,375855791	17.818	4.423	2.526.150	0.00991823218378
408 - CATANDUVAS	191.095.100 229.167.619	289.576.829 350.944.396	0,000000000	4.860	1.680	587.260	0.00127386118432
618 - CENTENARIO DO SUL	152.512.928 207.712.025	155.434.115 175.702.986	0,009104195	1.856	530	370.350	0.00086331339919
110 - CERRO AZUL	114.150.538 111.932.264	274.021.745 388.705.420	0,010004088	12.130	2.388	1.349.950	0.00139303821471
423 - CEU AZUL	372.397.006 413.489.353	331.024.988 406.618.488	1,391421508	2.645	1.139	1.176.030	0.00249956375083
312 - CHOPINZINHO	421.273.519 500.228.067	369.572.778 466.340.882	0,831619636	7.171	3.442	958.650	0.00269846864423
833 - CIANORTE	1.750.169.720 1.711.332.342	533.606.432 631.309.419	0,748883792	7.676	3.364	810.740	0.00650638204106
825 - CIDADE GAUCHA	307.532.669 345.624.888	85.672.720 106.083.093	0,000000000	1.886	518	403.260	0.00122106831263
311 - CLEVELANDIA	313.123.115 343.738.834	210.833.986 252.548.192	0,749510901	2.482	1.295	701.990	0.00181215677271
103 - COLOMBO	2.201.525.561 2.426.673.469	265.146.580 297.240.807	0,440504228	9.764	2.335	197.160	0.00773425387668
623 - COLORADO	596.010.561 575.620.443	162.995.328 187.005.437	0,000000000	1.340	1.002	403.750	0.00204665182895
530 - CONGONHINHAS	134.675.664 144.595.869	113.727.840 143.034.669	0,439468632	3.445	1.482	535.790	0.00103820426861
523 - CONSELHEIRO MAIRINCK	61.082.448 63.683.893	107.608.954 127.773.858	0,000000000	1.121	262	204.510	0.00041749980315
124 - CONTENDA	207.790.024 211.451.766	158.287.900 291.069.289	0,008545200	6.660	2.044	295.810	0.00123718036014

000150

409 - CORBELIA	508.094.432 614.583.191	466.463.090 553.273.522	0,000270866	2.336	1.621	528.350	0.00286865824454
534 - CORNELIO PROCOPIO	712.118.579 628.693.016	218.860.191 200.308.310	0,641245769	2.620	1.135	635.670	0.00272705215194
349 - CORONEL DOMINGOS SOARES	170.506.814 166.070.709	146.918.134 170.594.834	0,000000000	5.485	1.000	1.559.650	0.00109690359240
313 - CORONEL VIVIDA	414.603.396 456.550.909	237.728.574 330.147.564	0,076946795	6.304	3.100	682.040	0.00204628681125
845 - CORUMBATAI DO SUL	46.060.741 42.483.168	48.389.623 52.391.308	0,261655074	1.875	913	167.900	0.00048023816800
305 - CRUZ MACHADO	322.732.051 327.723.698	312.438.327 335.881.766	0,144508681	11.983	4.387	1.477.010	0.00214886965638
341 - CRUZEIRO DO IGUAÇU	192.213.114 191.679.938	172.705.042 201.379.906	0,000000000	1.655	454	160.130	0.00088337686224
826 - CRUZEIRO DO OESTE	392.913.746 371.535.189	182.865.910 209.870.169	0,042589830	2.749	1.673	775.430	0.00161358074235
717 - CRUZEIRO DO SUL	81.582.958 103.414.253	115.242.328 157.957.145	0,010001241	1.159	629	258.760	0.00054670925354
662 - CRUZMALTINA	122.151.362 119.444.512	79.037.094 82.871.983	0,000000000	1.659	683	306.190	0.00059825313353
101 - CURITIBA	36.290.398.731 35.804.119.913	9.367.305 10.715.612	0,867285193	0	636	434.560	0.10517838597560
28 - CURIUVA	127.811.189 137.695.784	320.258.261 152.519.443	0,078710034	4.350	1.431	574.960	0.00098586022811
443 - DIAMANTE D'OESTE	83.700.139 67.565.396	106.439.362 121.348.481	0,408092126	2.466	742	308.040	0.00070732181394
735 - DIAMANTE DO NORTE	190.978.784 64.075.782	55.240.054 61.686.372	0,907790322	965	543	242.150	0.00101453991955
450 - DIAMANTE DO SUL	32.333.979 35.283.347	59.786.606 56.356.510	0,000000000	2.105	472	347.170	0.00033800891939
323 - DOIS VIZINHOS	1.294.487.379 1.439.854.327	795.613.067 951.516.479	0,001731818	8.084	3.220	419.440	0.00532371278564
842 - DOURADINA	188.000.725 177.169.051	100.734.005 122.179.839	0,000000000	2.209	784	421.150	0.00084320059844
707 - DOUTOR CAMARGO	102.925.452 98.169.564	72.421.831 77.751.738	0,000000000	719	937	117.960	0.00048708672266
139 - DOUTOR ULYSSES	28.705.129 13.196.699	108.466.174 152.571.255	0,000000000	4.798	588	780.790	0.00052244800551
28 - ENEAS MARQUES	194.379.793 231.735.034	254.599.181 280.697.053	0,000000000	3.977	1.483	194.320	0.00115194683212
804 - ENGENHEIRO BELTRAO	262.741.986 316.945.921	207.203.824 224.720.070	0,029413372	1.628	1.607	470.210	0.00127943612490
451 - ENTRE RIOS DO OESTE	224.691.899 251.181.764	224.623.974 232.260.387	0,000000000	1.284	576	120.130	0.00104278719580
854 - ESPERANCA NOVA	44.934.491 43.991.541	69.206.631 79.889.001	0,000000000	1.218	662	143.140	0.00033596853151
470 - ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU	85.515.457 102.399.714	101.562.875 118.761.064	0,506461817	3.031	988	326.080	0.00086726464725
849 - FAROL	122.629.475 144.110.624	133.648.992 157.611.122	0,000000000	1.454	555	289.440	0.00068165892089
640 - FAXINAL	333.881.636 339.717.318	158.407.278 169.972.066	0,010000986	3.575	1.172	715.590	0.00144303880966
135 - FAZENDA RIO GRANDE	966.993.840 1.158.932.954	37.313.884 42.278.612	0,065891319	5.747	315	116.780	0.00344893223337
806 - FENIX	103.393.693 118.556.959	82.732.834 101.896.613	0,776008008	807	633	233.840	0.00092540379424
224 - FERNANDES PINHEIRO	136.619.263 156.341.748	214.070.087 274.473.602	1,365378670	3.838	1.241	404.500	0.00162534541090
539 - FIGUEIRA	77.405.575 80.776.469	40.244.724 45.439.899	0,000000000	1.202	329	129.690	0.00039229956695

000151

342 - FLOR DA SERRA DO SUL	79.881.627 102.760.521	118.730.579 158.962.255	0,947463616	3.082	1.453	249.400	0.00111752067951
713 - FLORAI	136.858.779 146.822.135	124.633.292 133.372.288	0,000000000	578	646	189.800	0.00064989001781
705 - FLORESTA	113.902.603 131.333.696	82.221.519 96.558.345	0,000000000	461	617	161.650	0.00054712576221
615 - FLORESTOPOLIS	224.521.444 121.405.689	102.009.396 82.332.404	0,115957400	678	223	246.830	0.00076121826213
634 - FLORIDA	53.832.574 43.525.408	35.458.827 38.834.542	0,000000000	221	207	83.820	0.00025166427702
412 - FORMOSA DO OESTE	273.964.746 330.187.168	306.872.976 353.047.047	0,000000000	2.571	2.012	275.520	0.00144084892601
422 - FOZ DO IGUAÇU	7.861.723.329 8.055.316.152	96.692.608 122.178.875	0,898891255	2.126	1.209	608.360	0.02388107601809
471 - FOZ DO JORDAO	120.414.686 151.226.484	60.346.780 81.203.873	0,000000000	1.493	263	230.760	0.00060186720546
841 - FRANCISCO ALVES	170.428.475 193.779.566	172.655.656 203.398.154	0,143555508	2.184	1.419	319.910	0.00099741840044
321 - FRANCISCO BELTRAO	1.753.424.147 1.768.906.580	690.072.813 760.612.850	0,010226448	11.494	4.495	732.940	0.00654401349746
308 - GENERAL CARNEIRO	72.452.959 79.751.582	275.316.869 275.504.774	0,348500949	4.100	1.010	1.072.210	0.00101390596456
3 - GODOY MOREIRA	21.621.005 19.951.513	38.171.323 41.886.758	0,000000000	1.790	848	130.320	0.00026185703465
816 - GOIOERE	464.127.573 506.495.416	307.354.337 371.351.965	0,165823211	3.776	1.356	564.600	0.00211746035424
472 - GOIOXIM	114.591.401 115.563.336	133.723.064 171.071.372	0,032661821	5.747	1.162	702.810	0.00088232055435
220 - GRANDES RIOS	57.421.736 58.593.285	77.610.633 106.820.691	0,000000000	3.065	975	308.590	0.00049154287217
416 - GUAIRA	411.899.767 503.911.580	204.240.521 269.568.293	0,426094016	2.498	1.791	568.710	0.00203358442062
733 - GUAIRACA	122.453.148 138.831.467	141.899.161 170.807.718	0,000000000	1.238	554	495.770	0.00069620526685
225 - GUAMIRANGA	92.296.413 101.433.583	129.608.317 147.956.453	0,098340969	5.664	1.408	243.590	0.00080900376511
512 - GUAPIRAMA	93.312.205 109.627.088	180.759.875 219.110.293	0,000000000	991	393	188.400	0.00060719950994
227 - GUAPOREMA	74.588.110 82.085.563	67.754.947 95.283.917	0,057789207	938	387	200.600	0.00045427572504
619 - GUARACI	210.444.322 225.873.077	186.257.192 234.478.179	0,000000000	1.027	452	212.080	0.00096144065581
407 - GUARANIACU	282.404.319 296.369.156	346.427.737 376.467.475	0,000852916	6.778	2.686	1.237.130	0.00172103244732
401 - GUARAPUAVA	3.739.171.917 3.292.475.667	778.118.207 1.008.047.945	0,213189001	14.335	4.735	3.163.440	0.01226864130797
115 - GUARAQUECABA	20.346.927 27.907.930	32.273.426 41.913.620	1,324923833	5.188	730	2.306.190	0.00127744001903
119 - GUARATUBA	168.325.289 244.969.945	110.425.581 151.658.774	0,612024833	3.290	922	1.324.270	0.00137263756752
343 - HONORIO SERPA	169.462.950 179.714.821	150.399.724 180.104.299	0,000000000	3.967	930	503.020	0.00095324707236
526 - IBAITI	318.008.296 314.057.218	352.201.865 412.217.703	0,065669828	5.635	2.264	898.780	0.00175686212919
445 - IBEMA	97.795.122 100.766.943	84.427.603 93.250.602	0,000000000	1.125	330	150.260	0.00049421698610
605 - IBIPORA	2.207.370.182 2.056.804.044	147.961.515 133.173.541	0,013300906	2.303	1.186	297.630	0.00654535668591
823 - ICARAIMA	139.581.704 174.806.436	127.965.161 156.873.961	0,321012652	2.599	1.570	694.500	0.00102867039703

000152

632 - IGUARACU	148.473.228 145.253.432	142.022.857 156.685.096	0,000000000	423	375	163.780	0,00068605786566
452 - IGUATU	34.400.845 40.893.977	68.381.871 82.821.227	0,005860687	796	335	107.290	0,00028824668139
226 - IMBAU	85.625.167 109.912.531	36.013.312 45.407.290	0,001250622	4.214	768	331.660	0,00059798822629
215 - IMBITUVA	490.474.091 533.343.508	334.388.273 435.590.716	0,000301696	10.567	5.033	759.880	0,00256916155186
402 - INACIO MARTINS	71.064.840 72.451.576	217.864.719 167.672.301	0,950086547	4.655	1.235	938.630	0,00124041483025
719 - INAJA	29.405.243 36.262.551	36.613.535 53.634.033	0,000000000	227	228	193.850	0,00022448864014
838 - INDIANOPOLIS	322.223.883 217.300.822	69.435.627 107.080.498	0,000000000	1.152	728	123.870	0,00100256100990
213 - IPIRANGA	311.561.311 334.509.267	279.038.049 304.509.363	0,002110723	9.261	2.543	926.660	0,00181321432580
820 - IPORA	301.028.076 340.636.783	208.714.800 251.090.712	0,118829119	3.204	2.418	654.520	0,00153570041916
453 - IRACEMA DO OESTE	67.519.953 78.536.217	66.774.626 85.092.593	0,000000000	576	427	81.900	0,00036116770198
217 - IRATI	742.886.541 809.970.229	382.647.441 492.683.882	0,337378810	11.275	5.646	1.000.000	0,00362847638284
8 - IRETAMA	124.296.463 134.399.319	129.787.922 156.507.904	0,101008992	4.435	1.652	571.000	0,00090169832913
626 - ITAGUAJE	85.696.990 100.864.137	69.596.730 90.104.580	0,010865885	932	440	187.270	0,00047289123511
454 - ITAIPULANDIA	346.841.214 369.997.326	218.446.088 270.954.083	0,000000000	4.285	720	328.820	0,00154993408073
517 - ITAMBARACA	110.135.308 100.756.653	88.857.959 102.972.266	0,000000000	1.679	750	207.410	0,00056121915405
704 - ITAMBE	133.807.780 137.874.889	102.224.049 113.064.108	0,015018448	305	656	244.130	0,00061456945507
315 - ITAPEJARA D'OESTE	529.595.835 477.495.909	286.743.032 330.651.200	0,000000000	3.544	1.594	253.780	0,00202908289931
136 - ITAPERUCU	156.003.277 186.433.851	40.218.007 49.801.481	0,000000000	3.931	331	322.850	0,00078720482115
736 - ITAUNA DO SUL	25.429.636 37.108.571	39.793.187 48.798.258	0,000000000	1.034	375	127.180	0,00024937533844
212 - IVAI	163.456.514 209.786.306	170.259.000 213.047.522	0,000968350	8.186	2.387	600.690	0,00123889597780
650 - IVAIPORA	348.102.712 335.593.703	127.342.374 143.171.505	0,110214522	4.378	3.224	430.920	0,00155514453932
850 - IVATE	216.306.651 267.834.923	85.534.512 110.257.908	0,000000000	2.281	924	411.490	0,00100783260570
706 - IVATUBA	74.995.952 94.231.194	52.334.575 66.251.905	0,000000000	716	330	94.930	0,00040103235714
524 - JABOTI	44.463.380 54.966.396	110.235.934 117.580.913	0,020034473	1.875	516	138.980	0,00041919792611
501 - JACAREZINHO	857.448.360 891.579.196	379.332.777 364.182.320	0,088098301	4.347	1.166	602.160	0,00326147635605
617 - JAGUAPITA	575.447.694 570.978.089	264.601.502 298.531.751	0,000000000	1.845	747	477.540	0,00213034773527
204 - JAGUARIAIVA	1.188.916.801 1.162.460.503	252.415.047 285.248.943	0,327309113	4.565	1.613	1.447.720	0,00426464162238
643 - JANDAIA DO SUL	423.546.314 478.157.540	132.550.540 136.981.946	0,059482663	1.938	1.077	189.020	0,00164923598263
815 - JANIOPOLIS	139.834.142 123.740.040	122.773.232 160.829.801	0,000000000	2.494	1.208	338.860	0,00074245066606
525 - JAPIRA	64.039.208 85.165.673	161.006.389 189.344.317	0,079179713	2.170	740	187.640	0,00060341495000

000153

0.00028824668139

831 - JAPURA	201.860.839 211.005.710	115.325.942 130.068.454	0,000000000	930	1.119	165.400	0.00013941422346
649 - JARDIM ALEGRE	137.735.161 163.206.370	122.072.965 139.587.030	0,043897649	5.153	1.684	415.590	0.00093616158274
721 - JARDIM OLINDA	36.811.754 60.764.406	37.306.353 48.298.538	0,066712021	408	94	128.980	0.00029756460523
606 - JATAIZINHO	150.954.890 116.520.236	67.994.355 60.555.552	0,000000000	822	774	159.460	0.00057660319332
434 - JESUITAS	275.828.352 305.052.754	263.728.296 305.479.677	0,000000000	2.931	1.867	249.420	0.00137057321108
511 - JOAQUIM TAVORA	406.112.149 485.366.235	231.772.622 259.410.993	0,383381083	2.516	759	289.120	0.00192336321649
522 - JUNDIAI DO SUL	41.478.360 39.352.058	120.463.219 119.693.724	0,000000000	1.457	414	320.280	0.00038691251978
844 - JURANDA	264.929.414 320.382.384	184.219.646 217.293.239	0,000000000	1.802	1.056	354.330	0.00123359937888
834 - JUSSARA	410.542.509 541.690.851	143.808.251 160.731.331	0,000000000	686	716	207.800	0.00164754243051
647 - KALORE	82.338.178 71.254.619	68.650.582 56.141.845	0,000000000	1.288	885	193.090	0.00043463370980
127 - LAPA	1.198.586.473 1.272.083.392	584.585.985 699.974.026	0,067228126	17.710	7.420	2.098.440	0.00544626649548
35 - LARANJAL	49.759.656 50.532.127	89.658.632 104.971.241	0,005086377	4.329	688	558.630	0.00054110699514
406 - LARANJEIRAS DO SUL	323.371.471 334.150.036	235.314.024 258.522.990	0,000000000	5.746	2.324	674.900	0.00161534991734
537 - LEOPOLIS	127.237.590 105.730.999	139.530.984 137.757.918	0,000000000	1.744	706	344.610	0.00064999964338
656 - LIDIANOPOLIS	61.532.360 56.892.580	68.195.714 74.212.053	0,000000000	1.927	522	152.810	0.00039961697339
444 - LINDOESTE	78.707.409 92.599.188	130.246.067 164.138.610	0,096010745	2.977	1.024	346.160	0.00067434989950
738 - LOANDA	270.594.742 297.132.482	147.035.330 168.308.249	0,056093124	1.927	985	722.000	0.00123488558511
635 - LOBATO	156.355.331 182.953.610	93.920.490 111.195.705	0,167752442	296	472	240.580	0.00077622240251
601 - LONDRINA	8.419.813.875 8.548.932.849	727.475.431 685.996.730	0,916766682	13.181	4.228	1.655.320	0.02663938396486
846 - LUIZIANA	368.629.290 313.652.458	253.756.454 246.010.123	0,722744987	2.559	965	908.230	0.00186901650632
652 - LUNARDELLI	54.726.162 55.672.806	49.570.347 63.315.191	0,176722133	1.566	825	197.020	0.00046261956063
622 - LUPIONOPOLIS	89.456.117 80.293.821	41.449.960 50.580.420	0,252201313	513	273	121.610	0.00050867617012
304 - MALLET	376.820.770 448.470.440	188.064.116 226.781.007	0,420764755	5.403	3.316	752.020	0.00205811038693
813 - MAMBORE	550.072.752 548.627.951	372.658.258 396.428.315	0,234400484	4.977	1.846	787.840	0.00247011095798
710 - MANDAGUACU	322.678.116 356.124.406	190.173.396 246.899.700	0,000000000	2.196	904	293.960	0.00139026138155
702 - MANDAGUARI	738.896.910 750.059.703	193.202.334 220.591.179	0,815520985	1.724	1.486	335.460	0.00296987513664
106 - MANDIRITUBA	280.513.566 298.195.485	185.459.324 229.072.894	0,209451670	14.806	3.177	378.870	0.00192181785216
350 - MANFRINOPOLIS	50.340.277 69.315.546	98.190.162 120.135.296	0,000000000	2.475	968	214.910	0.00048022112730
310 - MANGUEIRINHA	1.048.360.795 1.081.768.595	285.356.936 367.891.795	0,087411747	8.654	2.002	1.058.850	0.00401119602351
651 - MANOEL RIBAS	340.345.909 345.532.004	217.109.595 246.895.700	0,107288499	6.364	1.973	571.690	0.00169725783959

000134

417 - MARECHAL CANDIDO RONDON	1.670.121.792 1.653.763.782	854.056.082 970.309.927	0,000000000	7.672	4.905	747.420	0.00629860567734
824 - MARIA HELENA	78.626.186 105.069.564	92.357.672 124.297.874	0,000000000	1.962	1.029	487.700	0.00058117022577
703 - MARIALVA	781.279.243 766.172.507	295.089.653 288.241.113	0,294557730	6.167	2.466	475.080	0.00310012556134
639 - MARILANDIA DO SUL	239.164.706 242.758.483	343.185.167 354.704.406	0,000000000	2.549	1.292	382.910	0.00126887508813
744 - MARILENA	93.935.119 80.612.355	100.773.968 103.184.548	0,213976085	1.874	980	231.990	0.00063995470816
818 - MARILUZ	179.543.609 183.940.442	148.274.667 159.292.925	0,000000000	1.757	612	429.750	0.00085864389270
701 - MARINGA	7.749.514.932 7.561.961.388	183.265.060 178.655.096	0,235204628	6.424	2.041	486.630	0.02293546966439
317 - MARIOPOLIS	141.420.653 170.268.438	139.335.357 168.839.635	1,003434550	1.799	960	231.580	0.00127831392377
456 - MARIPA	516.352.025 559.391.954	385.406.689 445.218.690	0,000000000	2.422	1.719	283.590	0.00219201712075
320 - MARMELEIRO	291.774.644 312.083.070	250.508.943 279.275.519	0,636465110	5.076	1.969	388.050	0.00180523926685
473 - MARQUINHO	43.439.212 50.897.322	86.689.914 86.497.670	0,000000000	4.457	869	503.230	0.00052572626042
46 - MARUMBI	58.368.239 60.577.735	66.964.916 70.870.711	0,012097837	1.462	451	208.670	0.00038899809874
419 - MATELANDIA	809.366.047 829.905.393	338.230.375 403.736.324	1,125928849	4.465	1.453	639.060	0.00363654486567
134 - MATINHOS	144.668.847 157.003.756	6.743.030 8.216.781	0,242255552	149	160	116.550	0.00063893407796
457 - MATO RICO	48.348.300 48.155.844	63.579.206 59.116.493	1,099304897	2.861	490	396.360	0.00096801153125
657 - MAUA DA SERRA	207.579.807 268.454.229	67.981.438 68.530.901	0,353273009	1.542	194	107.300	0.00105967634779
420 - MEDIANEIRA	1.183.321.459 1.183.087.453	339.549.596 363.605.384	0,037707631	4.427	1.839	328.430	0.00411158365549
458 - MERCEDES	207.680.894 233.143.298	169.472.748 195.335.088	0,000000000	2.607	1.189	197.870	0.00102778013397
729 - MIRADOR	90.904.202 79.739.732	93.465.859 104.623.584	0,000000000	748	251	222.200	0.00045349416896
614 - MIRASELVA	42.026.588 43.515.538	43.733.375 47.088.622	0,000000000	432	201	89.990	0.00025086376030
435 - MISSAL	316.675.108 381.509.860	287.657.107 346.046.659	0,000000000	5.054	2.238	323.780	0.00167405084713
817 - MOREIRA SALES	281.884.951 210.991.692	147.454.785 160.720.518	0,000000000	2.673	2.266	353.820	0.00113478815925
117 - MORRETES	93.766.517 106.335.859	37.499.581 45.584.255	0,201134710	8.540	1.635	688.550	0.00094124869538
831 - MUNHOZ DE MELO	120.588.783 149.504.380	141.066.099 172.135.448	0,000000000	898	483	137.120	0.00064931167257
620 - NOSSA SENHORA DAS GRACAS	59.923.383 89.632.139	71.025.430 100.113.947	0,000000000	654	350	186.250	0.00040449119743
728 - NOVA ALIANCA DO IVAI	35.041.576 37.134.954	39.259.464 48.049.655	0,000000000	390	232	131.770	0.00023321109219
533 - NOVA AMERICA DA COLINA	66.959.622 47.219.410	44.435.055 45.678.142	0,310815897	954	474	129.230	0.00048202940914
424 - NOVA AURORA	564.190.858 670.935.126	613.004.221 708.951.846	0,018865136	2.826	2.306	473.190	0.00272222702427
810 - NOVA CANTU	169.626.857 189.683.364	160.131.134 180.810.517	0,253529385	3.321	1.279	553.320	0.00109175379009
714 - NOVA ESPERANCA	368.055.198 383.571.271	214.689.078 245.601.158	0,000000000	2.292	1.486	404.020	0.00154357606691

000155

Handwritten signature/initials.

Handwritten initials.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

344 - NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	80.861.655 97.034.459	132.299.563 146.180.743	0,237963650	3.354	1.211	207.220	0.00075521998332
532 - NOVA FATIMA	141.309.307 158.142.259	116.101.427 134.186.609	0,213586309	1.538	371	283.230	0.00081268175238 000156
459 - NOVA LARANJEIRAS	149.445.036 135.938.544	183.685.992 193.351.738	0,328700450	8.869	2.216	1.208.840	0.00135643160165
737 - NOVA LONDRINA	268.189.285 344.194.531	88.225.036 99.912.895	0,058421326	1.053	570	270.570	0.00114461272895
840 - NOVA OLIMPIA	77.225.304 52.963.061	97.743.355 75.815.263	0,000000000	818	431	134.870	0.00038466586854
336 - NOVA PRATA DO IGUAÇU	290.334.222 290.970.720	235.897.452 281.348.904	0,000000000	4.310	1.560	348.940	0.00139994510746
658 - NOVA SANTA BARBARA	34.236.866 35.861.453	47.256.681 48.441.016	0,000000000	629	219	80.210	0.00023824063730
427 - NOVA SANTA ROSA	481.147.710 524.245.107	415.836.289 482.590.731	0,000000000	2.311	1.720	204.840	0.00211021685411
442 - NOVA TEBAS	89.052.762 82.962.771	114.987.899 113.830.825	0,693979777	4.507	1.953	545.500	0.00105681975461
655 - NOVO ITACOLOMI	106.716.286 96.350.257	138.611.053 144.131.777	0,000000000	1.239	696	161.070	0.00057023286855
209 - ORTIGUEIRA	491.584.342 1.074.261.701	356.209.537 379.915.869	0,027001231	13.793	4.602	2.431.930	0.00362005135422
09 - OURIZONA	106.231.834 111.919.980	80.759.867 86.458.040	0,000000000	336	547	175.420	0.00049685098917
447 - OURO VERDE DO OESTE	200.626.525 242.132.613	246.349.994 252.190.581	0,000000000	1.653	894	294.120	0.00105722030655
708 - PAICANDU	321.901.055 363.682.633	79.316.158 87.011.600	0,000000000	491	829	171.720	0.00118926565912
309 - PALMAS	871.645.882 893.078.043	277.885.836 317.377.815	0,058290112	3.093	1.382	1.564.990	0.00325124547173
131 - PALMEIRA	796.684.471 966.432.649	522.334.730 638.550.185	0,106350013	12.746	4.720	1.472.420	0.00402938605681
405 - PALMITAL	125.137.438 108.482.418	153.729.497 166.232.460	0,435900997	7.466	2.458	817.620	0.00122177997401
414 - PALOTINA	1.350.552.170 1.588.131.141	733.048.298 907.389.900	0,038580082	4.037	2.631	652.560	0.00542843113938
727 - PARAISO DO NORTE	180.329.391 147.212.865	61.321.709 69.423.371	0,165315219	673	526	204.160	0.00073688721329
718 - PARANACITY	335.581.834 406.188.928	81.188.672 119.700.814	0,000000000	781	604	348.010	0.00130685593332
118 - PARANAGUA	3.262.149.166 3.797.778.795	15.516.590 18.214.459	0,862942954	5.083	1.134	813.730	0.01104827442799
720 - PARANAPOEMA	36.387.210 47.592.309	33.056.181 41.630.164	0,000000000	291	41	178.260	0.00023810439616
730 - PARANAVAI	1.214.751.523 1.234.141.309	437.527.039 481.631.982	0,020078885	3.862	2.142	1.197.230	0.00440089246486
460 - PATO BRAGADO	183.784.433 224.277.471	164.496.238 208.052.564	0,000000000	1.629	545	136.650	0.00092385198775
316 - PATO BRANCO	1.961.853.271 1.870.174.427	462.653.723 561.073.596	0,029278647	4.279	2.597	537.820	0.00643017697543
302 - PAULA FREITAS	126.778.096 134.154.732	175.966.155 204.591.802	0,017935244	2.686	1.634	425.550	0.00082517347044
303 - PAULO FRONTIN	125.071.093 117.990.425	141.694.258 193.404.739	0,010569611	4.740	2.269	370.190	0.00087045068599
803 - PEABIRU	237.912.923 230.201.698	221.063.342 205.280.606	0,163639935	2.615	1.259	468.890	0.00121091747079
855 - PEROBAL	142.703.055 123.655.549	108.259.058 129.521.863	0,021746074	2.573	922	407.850	0.00073584866348
837 - PEROLA	285.711.280 154.568.859	72.774.195 97.348.284	0,294213044	2.138	1.531	234.720	0.00108153102020

333 - PEROLA D'OESTE	80.952.239 104.431.664	113.108.310 138.495.679	0,000000000	3.574	1.229	203.930	0.00064251240240
122 - PIEN	479.699.987 418.964.300	146.011.120 158.541.270	0,000000000	6.713	1.883	256.340	0.00185665179608
137 - PINHAIS	3.025.953.110 3.188.759.489	922.705 2.094.684	1,286406081	0	26	60.840	0.00971499247474
345 - PINHAL DE SAO BENTO	21.648.954 24.285.797	56.499.897 61.654.424	0,000000000	1.459	469	98.120	0.00025692402652
527 - PINHALAO	81.876.392 77.384.835	163.228.879 161.676.201	0,004706173	2.291	878	220.240	0.00058293949211
403 - PINHAO	586.392.994 729.671.914	375.105.525 482.165.923	0,070631840	14.891	2.761	2.003.730	0.00328189596839
203 - PIRAI DO SUL	710.055.997 672.085.933	577.986.220 588.316.289	0,381387510	7.322	2.144	1.343.950	0.00330568418738
104 - PIRAQUARA	376.578.348 381.912.661	13.567.865 16.095.095	8,169183886	47.469	833	224.780	0.00716035272033
404 - PITANGA	528.621.199 537.252.331	329.425.455 389.641.563	0,402139597	12.048	6.702	1.664.360	0.00301575909688
659 - PITANGUEIRAS	104.258.784 87.958.262	96.505.528 92.707.937	0,000000000	774	293	123.530	0.00047374037745
732 - PLANALTINA DO PARANA	100.856.321 106.084.701	82.853.116 88.740.942	0,010001156	1.322	425	356.680	0.00054018015722
34 - PLANALTO	201.129.243 222.464.086	173.744.231 205.205.652	0,706323793	7.586	2.692	346.700	0.00162530064117
201 - PONTA GROSSA	7.369.726.988 8.132.879.058	506.870.674 547.117.955	0,245001246	6.878	2.685	2.042.670	0.02372201780014
141 - PONTAL DO PARANA	112.156.313 138.454.530	6.538.462 9.302.099	0,070479039	177	158	202.530	0.00048861780515
616 - PORECATU	179.911.134 116.770.200	64.821.331 72.154.944	0,000000000	2.747	98	291.340	0.00068818958050
132 - PORTO AMAZONAS	52.696.127 60.683.635	85.251.260 90.322.703	0,063400993	1.566	249	186.760	0.00041938428143
474 - PORTO BARREIRO	67.899.323 75.671.876	83.618.897 96.807.885	0,000000000	2.972	919	366.230	0.00053009995615
743 - PORTO RICO	54.724.794 62.433.507	63.506.412 76.681.166	0,391299525	766	357	226.430	0.00054792472730
307 - PORTO VITORIA	61.760.729 64.005.742	58.657.754 67.768.264	0,000000000	1.785	620	210.450	0.00040593320906
663 - PRADO FERREIRA	108.458.950 95.521.863	79.416.600 59.361.660	0,000000000	419	168	152.900	0.00045157511557
337 - PRANCHITA	151.236.175 188.772.558	132.850.669 163.198.890	0,000000000	2.023	1.237	225.840	0.00082950742227
711 - PRESIDENTE CASTELO BRANCO	85.575.576 85.298.877	103.740.455 115.300.198	0,000000000	587	312	154.630	0.00045271448691
602 - PRIMEIRO DE MAIO	302.657.080 223.090.849	198.822.275 196.018.939	0,000000000	749	1.225	410.740	0.00111883299508
214 - PRUDENTOPOLIS	510.702.534 545.974.715	393.842.522 489.336.124	0,288785824	26.329	11.209	2.263.960	0.00380047260348
856 - QUARTO CENTENARIO	247.975.334 280.544.789	207.434.372 255.593.119	0,000000000	1.944	680	322.460	0.00117014201547
510 - QUATIGUA	123.036.223 100.084.893	418.417.046 149.869.444	0,268107905	673	424	112.800	0.00084356965104
114 - QUATRO BARRAS	570.332.139 747.058.996	9.363.455 11.184.178	1,877160262	1.910	512	180.670	0.00301643167849
461 - QUATRO PONTES	228.408.900 278.112.149	222.163.517 255.353.789	0,000000000	1.366	814	115.680	0.00110662111332
425 - QUEDAS DO IGUAÇU	482.915.983 466.819.668	238.159.408 313.455.189	0,000000000	9.618	1.924	823.030	0.00221867875858
741 - QUERENCIA DO NORTE	202.920.143 204.426.525	167.735.577 185.343.586	0,887166593	4.107	1.261	1.007.760	0.00155031716562

000157

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

805 - QUINTA DO SOL	148.676.776 191.054.918	135.151.170 159.791.420	0,067334989	1.277	432	325.880	0.00081466169977
123 - QUITANDINHA	141.851.919 156.675.781	217.392.645 244.770.744	0,014216363	12.202	3.299	446.750	0.00135929519735
462 - RAMILANDIA	72.126.255 69.416.053	89.366.935 108.861.187	0,256358734	2.091	704	240.070	0.00060931203720
604 - RANCHO ALEGRE	96.267.361 74.482.947	71.215.852 71.367.160	0,000000000	485	457	168.010	0.00041900382331
851 - RANCHO ALEGRE D'OESTE	161.978.300 194.090.438	131.697.187 154.137.429	0,000000000	544	428	239.930	0.00076338543563
332 - REALEZA	307.760.726 328.108.150	257.114.421 288.808.264	0,000000000	4.542	1.658	355.500	0.00150606267017
218 - REBOUCAS	179.076.376 195.790.470	216.674.346 263.881.849	0,120078703	6.671	3.279	481.310	0.00130829574456
319 - RENASCENCA	203.195.369 252.141.096	208.572.825 238.004.972	0,086298307	3.327	1.298	426.250	0.00118558126325
210 - RESERVA	347.086.247 345.629.674	400.418.729 362.504.454	0,002553658	12.966	3.701	1.634.820	0.00222682263156
475 - RESERVA DO IGUACU	103.268.360 134.577.365	114.675.063 183.759.379	0,508403145	3.402	640	832.680	0.00102934837085
502 - RIBEIRAO CLARO	266.647.063 197.285.006	235.971.109 290.918.558	0,105497136	3.593	1.231	631.850	0.00127719113718
21 - RIBEIRAO DO PINHAL	95.971.250 99.396.826	91.338.782 105.220.788	0,000000000	2.446	818	376.240	0.00058997913091
219 - RIO AZUL	210.655.483 224.041.695	217.738.955 282.388.877	0,151723129	9.081	4.158	600.790	0.00155706895523
638 - RIO BOM	44.822.713 43.212.555	66.681.811 73.448.927	0,000000000	1.327	579	177.520	0.00033529419898
463 - RIO BONITO DO IGUACU	209.862.261 211.878.873	224.254.970 244.654.494	0,105814763	10.339	1.838	686.820	0.00147849212928
227 - RIO BRANCO DO IVAI	70.436.689 67.770.775	60.559.399 59.340.295	0,000000000	2.979	481	381.680	0.00048031777534
109 - RIO BRANCO DO SUL	1.330.185.969 1.208.764.522	97.375.780 131.742.407	0,017572412	8.605	1.995	820.150	0.00434435764364
126 - RIO NEGRO	612.901.631 614.698.802	255.613.741 294.646.568	0,138440754	5.564	2.331	604.720	0.00252475939825
627 - ROLANDIA	1.662.029.298 1.558.008.757	358.472.353 283.738.529	1,629331232	3.113	1.661	454.170	0.00607723781225
809 - RONCADOR	334.318.481 286.328.691	268.905.473 292.065.896	0,038404675	4.417	2.024	741.490	0.00155899121569
828 - RONDON	333.289.472 306.311.309	131.678.469 166.924.543	0,000000000	1.800	982	551.490	0.00128181844529
221 - ROSARIO DO IVAI	43.273.542 46.516.704	73.105.704 79.889.989	0,000000000	2.867	1.523	377.840	0.00045738853460
629 - SABAUDIA	277.474.217 262.557.813	174.196.489 157.701.119	0,516211246	999	743	191.520	0.00133707561757
325 - SALGADO FILHO	70.140.649 82.696.603	138.856.960 168.970.245	0,000000000	2.149	960	187.640	0.00055564400746
504 - SALTO DO ITARARE	30.991.666 27.000.595	86.629.889 97.718.886	0,000000000	1.455	1.023	199.780	0.00033575493381
329 - SALTO DO LONTRA	231.875.905 260.251.518	301.535.144 350.181.485	0,006101748	6.258	1.935	312.440	0.00142343388113
519 - SANTA AMELIA	53.309.787 48.304.244	31.346.936 41.427.947	0,035025849	917	337	78.370	0.00030554765690
609 - SANTA CECILIA DO PAVAO	82.374.698 91.859.020	40.837.539 41.523.051	0,000000000	589	685	106.230	0.00040010181570
740 - SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO	127.758.077 163.320.069	138.268.828 150.382.534	0,255090017	2.339	807	442.930	0.00090214075899
633 - SANTA FE	214.401.639 230.730.068	161.353.030 183.339.571	0,030036410	1.200	696	276.290	0.00097515311766

000158

426 - SANTA HELENA	645.697.927 801.289.946	674.804.127 825.406.631	0,095371179	10.827	3.392	758.690	0.00353089552032
625 - SANTA INES	39.485.533 56.691.073	33.799.762 46.683.011	0,000000000	626	217	140.430	0.00027381573331
739 - SANTA ISABEL DO IVAI	105.552.188 117.674.183	117.319.455 138.315.391	0,029874295	1.698	1.119	348.580	0.00065186394866
330 - SANTA IZABEL DO OESTE	228.872.570 267.100.986	222.693.005 297.096.042	0,320355073	5.711	1.740	322.280	0.00149418421057
464 - SANTA LUCIA	88.184.775 105.074.657	109.380.706 118.409.360	0,026327183	1.389	751	128.810	0.00054644707931
465 - SANTA MARIA DO OESTE	115.837.126 134.325.618	113.908.504 151.574.509	0,000000000	8.289	2.474	832.830	0.00103419591676
536 - SANTA MARIANA	253.112.459 241.623.694	171.156.924 183.388.841	0,065904122	4.115	661	425.560	0.00119871064277
746 - SANTA MONICA	71.386.519 82.583.161	63.586.075 81.905.191	0,209700137	2.096	356	259.390	0.00056819995114
446 - SANTA TEREZA DO OESTE	279.917.113 334.164.061	205.256.772 230.123.943	0,119923277	2.297	638	326.970	0.00135391965971
436 - SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	383.022.289 346.744.766	135.517.983 149.130.043	1,526830646	2.004	989	267.360	0.00215006283865
505 - SANTANA DO ITARARE	65.126.626 83.652.394	110.811.931 128.772.885	0,000000000	1.793	836	251.810	0.00050521718100
13 - SANTO ANTONIO DA PLATINA	528.579.878 517.133.472	323.166.955 333.147.446	0,293141952	5.763	2.168	721.480	0.00240435367666
724 - SANTO ANTONIO DO CAIUA	34.866.234 36.315.133	39.634.109 54.295.051	0,000000000	604	312	222.210	0.00025502518241
531 - SANTO ANTONIO DO PARAISO	53.490.069 49.958.195	50.626.991 56.486.866	0,353168833	586	392	163.340	0.00048140045869
327 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	307.611.388 253.993.336	292.091.842 339.938.697	0,034505171	5.182	2.191	325.740	0.00149920988643
624 - SANTO INACIO	354.963.962 355.874.277	98.839.857 127.935.198	0,000000000	1.069	491	308.650	0.00127989347150
725 - SAO CARLOS DO IVAI	318.966.108 332.977.948	66.741.325 83.058.692	0,010906357	675	452	225.050	0.00113769003625
610 - SAO JERONIMO DA SERRA	133.189.929 147.212.332	159.933.080 167.416.513	0,162184832	5.676	2.017	824.850	0.00107089716747
314 - SAO JOAO	447.455.343 474.625.983	283.829.679 315.566.032	0,039976541	3.864	2.173	385.290	0.00196142795988
723 - SAO JOAO DO CAIUA	55.756.755 76.927.088	59.583.929 76.121.856	0,000000000	872	355	305.380	0.00038417585668
648 - SAO JOAO DO IVAI	199.336.015 206.509.825	133.853.079 124.799.203	0,000000000	2.651	1.541	352.540	0.00095695996327
130 - SAO JOAO DO TRIUNFO	190.600.620 181.217.738	195.359.247 275.092.887	0,002204200	9.656	3.950	718.910	0.00140390805315
712 - SAO JORGE DO IVAI	259.886.863 311.021.292	258.401.365 313.461.204	0,000000000	736	1.140	315.650	0.00125156558943
324 - SAO JORGE DO OESTE	848.168.501 927.813.366	233.522.984 283.226.331	0,005939002	3.871	1.637	378.710	0.00312246859437
843 - SAO JORGE DO PATROCINIO	88.119.834 94.026.223	69.450.186 81.551.605	2,816020011	2.502	1.168	409.190	0.00197459557794
506 - SAO JOSE DA BOA VISTA	95.212.009 93.575.320	223.997.462 217.723.666	0,020222158	2.647	1.151	398.890	0.00073133356819
440 - SAO JOSE DAS PALMEIRAS	59.537.849 64.752.168	111.347.870 135.300.534	0,000000000	1.419	738	182.730	0.00044623766172
105 - SAO JOSE DOS PINHAIS	14.837.416.594 14.623.965.407	424.282.008 543.819.501	3,169123111	27.315	5.573	946.520	0.04621062027698
852 - SAO MANOEL DO PARANA	98.462.165 57.894.045	143.755.402 156.217.965	0,442794032	939	352	94.410	0.00070222072364
129 - SAO MATEUS DO SUL	881.091.683 805.417.272	432.033.117 503.653.185	0,010382394	15.551	8.823	1.342.060	0.00400594316571

000159

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

421 - SAO MIGUEL DO IGUAÇU	703.124.500 941.120.962	596.545.596 684.232.964	0,290086300	9.284	3.353	852.520	0.003/561/433000
466 - SAO PEDRO DO IGUAÇU	172.615.609 197.044.067	171.134.203 195.584.891	0,030001418	2.436	1.029	309.060	0.00093633147451 000160
645 - SAO PEDRO DO IVAI	305.363.387 289.134.178	105.159.371 96.256.352	0,157843999	2.123	657	322.910	0.00122795551741
742 - SAO PEDRO DO PARANA	67.802.010 72.006.903	58.798.590 73.461.260	0,662874433	860	510	254.920	0.00072469366348
608 - SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	161.479.297 143.214.539	106.004.600 114.325.392	0,471499690	1.033	494	226.080	0.00091481130952
832 - SAO TOME	235.404.402 229.826.376	121.296.981 151.169.883	0,000000000	903	767	218.120	0.00093981158201
529 - SAPOPEMA	58.343.602 56.542.467	59.935.488 68.843.658	0,021003668	3.184	1.051	678.070	0.00051859155711
745 - SARANDI	660.245.170 663.690.702	57.496.972 57.141.033	0,000000000	701	428	103.490	0.00207913361411
346 - SAUDADE DO IGUAÇU	1.160.277.190 2.277.276.123	96.554.276 116.429.842	0,009069353	2.525	651	149.390	0.00525298774746
205 - SENEGES	330.836.798 430.743.703	157.849.197 225.736.441	0,135400106	3.307	1.154	1.440.490	0.00171725326913
476 - SERRANOPOLIS DO IGUAÇU	225.320.038 272.154.181	234.007.121 269.564.086	1,196153911	2.246	1.075	483.910	0.00178459638683
38 - SERTANEJA	294.142.382 235.110.585	203.491.076 193.576.440	0,000000000	712	478	449.160	0.00110090206561
603 - SERTANOPOLIS	557.446.541 520.234.607	290.201.832 251.063.998	0,000000000	1.927	1.238	506.060	0.00204649316761
508 - SIQUEIRA CAMPOS	275.402.630 247.760.503	324.899.623 282.462.336	0,388861479	5.030	1.450	278.500	0.00157427205179
338 - SULINA	89.962.026 97.729.027	150.261.295 174.760.474	0,000000000	2.004	980	174.680	0.00060853094359
664 - TAMARANA	244.908.787 261.554.581	229.987.469 255.622.731	0,238238713	6.404	842	470.910	0.00146449229212
726 - TAMBOARA	103.370.682 112.294.068	64.261.357 85.464.560	0,000000000	668	777	193.120	0.00050707307561
829 - TAPEJARA	455.660.248 515.984.420	144.730.940 183.849.742	0,000000000	1.432	812	597.400	0.00175994984969
839 - TAPIRA	118.792.280 108.895.219	101.745.572 125.219.629	0,015758040	2.401	1.500	435.990	0.00068757393641
216 - TEIXEIRA SOARES	295.086.919 344.669.413	375.332.966 462.283.169	0,045004160	5.487	1.933	901.770	0.00177366774673
208 - TELEMACHO BORBA	3.317.599.446 3.232.404.208	142.598.206 179.596.290	0,356441641	1.432	174	1.382.590	0.01008905409055
835 - TERRA BOA	404.786.930 433.024.271	256.711.510 311.846.937	0,000000000	2.725	1.240	324.290	0.00172000359313
734 - TERRA RICA	274.787.829 338.870.306	134.529.879 189.365.095	0,005534006	2.851	1.519	698.460	0.00133091826453
415 - TERRA ROXA	645.132.428 656.221.503	423.949.946 469.968.750	0,120757960	3.958	2.555	800.730	0.00275273494325
207 - TIBAGI	780.092.276 942.555.177	818.842.737 974.403.353	0,195008852	7.676	2.290	2.973.840	0.00418123397265
120 - TIJUCAS DO SUL	113.650.288 119.099.757	110.578.488 129.268.914	0,522476849	12.252	2.615	671.460	0.00140276492061
418 - TOLEDO	4.406.438.119 4.689.812.944	1.973.825.243 2.184.768.437	0,028357125	11.054	6.193	1.194.490	0.01602355961490
509 - TOMAZINA	126.548.509 142.330.312	215.861.010 256.198.967	0,036275760	4.672	1.698	592.900	0.00098718487625
437 - TRES BARRAS DO PARANA	343.386.415 393.573.864	339.040.552 358.687.178	0,242895077	5.729	2.269	509.690	0.00193036137128
138 - TUNAS DO PARANA	63.977.079 64.986.900	70.007.290 71.023.909	0,360690080	3.464	232	672.740	0.00069666504796

830 - TUNEIRAS DO OESTE	165.991.712 169.271.423	164.059.769 219.209.430	1,083084389	2.722	1.437	700.770	0.00148020020011
438 - TUPASSI	380.648.522 403.064.302	304.220.550 319.644.125	0,147679139	1.711	1.678	311.570	0.00171788432985
430 - TURVO	278.599.075 296.774.204	137.009.488 184.945.063	1,113172812	8.763	2.116	929.190	0.00210521653881
812 - UBIRATA	971.898.660 872.927.553	492.858.160 602.201.472	0,050032872	3.161	2.559	653.210	0.00355783862758
822 - UMUARAMA	1.649.643.282 1.372.555.234	337.245.137 363.543.650	0,083751556	7.221	3.330	1.234.250	0.00534426739346
301 - UNIAO DA VITORIA	719.036.330 777.927.224	91.628.477 99.496.887	0,242373829	2.752	1.625	717.440	0.00267033608149
716 - UNIFLOR	54.389.391 52.287.060	58.616.895 67.414.762	0,000000000	479	277	94.960	0.00030342609470
535 - URAI	133.553.932 132.911.976	96.950.186 99.068.245	0,046133044	2.114	942	237.600	0.00069389427751
222 - VENTANIA	204.613.355 242.350.915	162.145.960 205.758.871	0,159224636	3.446	684	617.670	0.00119411258898
439 - VERA CRUZ DO OESTE	196.679.894 218.733.430	252.583.212 298.983.062	0,016500912	2.110	1.154	330.930	0.00108125922286
322 - VERE	263.166.691 299.240.703	281.869.133 341.168.104	0,007480328	4.597	1.896	313.290	0.00144539403221
37 - VIRMOND	61.842.715 74.561.319	74.533.573 86.506.587	0,000000000	2.070	917	243.330	0.00046256927675
318 - VITORINO	239.744.925 251.354.585	202.218.305 251.485.428	0,080519913	2.525	982	307.040	0.00118390763609
507 - WENCESLAU BRAZ	207.243.642 230.544.601	259.251.781 266.122.525	0,022218002	3.789	1.447	396.140	0.00118774486932
621 - XAMBRE	60.568.102 72.874.345	76.960.941 87.762.162	0,050249034	4.022	1.406	359.250	0.00059045271610
TOTAL DO ESTADO	254.029.322.845 263.023.017.475	77.821.205.812 88.826.565.193	100,000000000	1.531.834	570.374	199.877.960,000	1,00000000000000

000161

K2

Q

S

S

TOMADA DE PREÇOS nº. 002/2018
PROCESSO nº 100/2018

MAURO S. KRINSKI & CIA. LTDA.

CNPJ Nº 95.684.866/0001-75

Rua Saldanha Marinho, 1090, sala 102, Centro - Guarapuava/PR

Email: mauroicms@gmail.com

TELEFONE: (42) 36239296 (42) 999645354

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas nossa proposta de preços relativa à "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e treinamento para servidores municipais que atue na formação do índice de participação do município no ICMS, pelo período de 12 meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

O valor global proposto para execução do objeto é de R\$ R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais) mensais e de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais) para o período de 12 (doze) meses.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades constantes das especificações.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: Mauro Severo Krinski

Endereço: Rua Saldanha Marinho, 1090 - apto. 303 - centro

CEP: 85010-290 Cidade: Guarapuava UF: Pr.

CPF: 372.609.449-00

RG: 3.121.857-8 Expedido por SSPPR

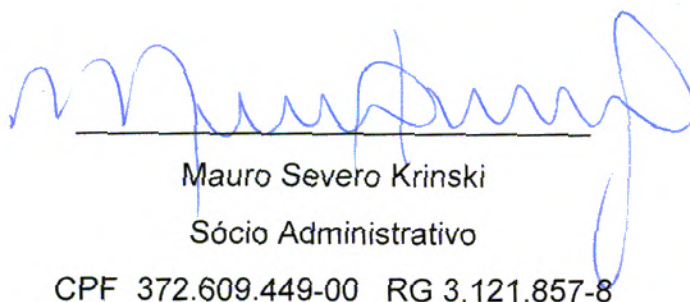
Cargo/Função: Sócio Administrativo

Naturalidade: Mallet Nacionalidade: Brasileiro

Dados bancários: Banco do Brasil N° 001 Agência: 0299-2 Conta Corrente:
61116-6

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a
partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

Guarapuava, 07 de junho de 2018.



Mauro Severo Krinski
Sócio Administrativo
CPF 372.609.449-00 RG 3.121.857-8

95 684 866/0001-75

MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA

R. SALDANHA MARINHO, 1090
CENTRO

CEP 85010-290 GUARAPUAVA - PR

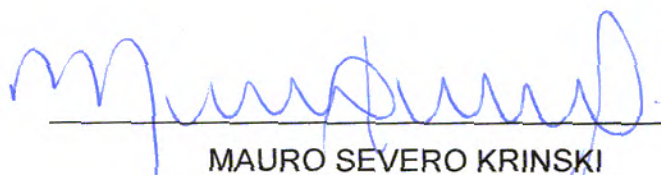
**TOMADA DE PREÇOS nº. 002/2018
PROCESSO nº 100/2018**

ANEXO IV

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

	Valores/reais
Custo mensal proposto	2.850,00
CUSTOS	
Digitação de notas	10%
Digitação informações fiscais das empresas	10%
Contatos com empresas (Combustível e Telefone)	7%
Elaboração de recursos	20%
Despesas com viagem (Combustível, estadia e alimentação)	9%
Manutenção de softwares	9%
Impostos (ISS, PIS, confins, imposto de renda e contribuição social)	15%
Material de expediente (Papel, impressões, etc.)	4%
Lucro	16%

Guarapuava, 07 de junho de 2018.



MAURO SEVERO KRINSKI

Sócio Administrativo



AVALIAÇÃO TÉCNICA PELA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PROPONENTE: MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA

NOTAS DA PROPOSTA TÉCNICA (NTP)

NOTA ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA:

10 PONTOS

NOTA RECURSOS APRESENTADOS JUNTO A SEFA - PR

10 PONTOS

NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA

$$PT = \frac{AT + RE}{2} \times 10$$

$$NPT = \frac{10 + 10}{2} \times 10$$

$$NPT = 100$$

ONDE:

NPT = NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA

AT = ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

RE = RECURSOS ACOMPANHADOS DE RELATÓRIOS EMITIDOS PELA SEFA-PR, COM NÚMERO DE PROTOCOLO - SPI.

NOTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

A nota de preço (NPR) será calculada da seguinte forma: à proposta válida com menor preço será atribuída a nota máxima de 10 (dez); para as demais propostas será utilizada a seguinte fórmula:

$$NPR = \frac{MPR}{PR} \times 10$$

$$NPR = \frac{2.850,00}{2.850,00} \times 10$$

$$NPR = 10$$

ONDE:

NPR = NOTA DE PREÇO

MPR = MENOR PREÇO ENTRE AS PROPOSTAS VÁLIDAS

PR = PREÇO DA PROPOSTA EM ANÁLISE

DA NOTA FINAL (NF):



O valor da NOTA FINAL (NF) atribuída a licitante será obtida pela seguinte fórmula:

$$NF = 0,6 \times NPT + 0,4 \times NPR$$

$$NF = 0,6 \times 100 + 0,4 \times 10$$

$$NF = 60 + 4$$

$$NF = 64$$

ONDE:

NF = NOTA FINAL

NPT = NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA

NPR = NOTA DE PREÇO

Assim sendo, será considerada vencedora deste certame licitatório, a empresa que obtiver a maior nota final

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

NOTA FINAL: 64 PONTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES


Vera Maria Benzak Krawczyk


Lilian Maciel de Oliveira


Nivaldo Budin

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 2/2018 - TP

Processo Administrativo: 85/2018
Processo de Licitação: 100/2018
Data do Processo: 08/05/2018

000167

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

É objeto desta Tomada de Preços a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e treinamento para servidores municipais que atue na formação do índice de participação do município no ICMS, pelo período de 12 meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 11 de Junho de 2018, às 09:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 5, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 100/2018, Licitação nº 2/2018 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Cumprido os procedimentos da fase de credenciamento, foi aberto o envelope para verificação do cumprimento das exigências relativas aos documentos de habilitação exigidos no edital, sendo habilitada a empresa Mauro S. Krinski & CIA LTDA. Dando prosseguimento ao certame, foi aberto o envelope da proposta técnica, sendo que esta estava de acordo com as exigências do edital sendo aferida a pontuação conquistada pela empresa na avaliação técnica conforme fórmulas especificadas no Edital a empresa Mauro S. Krinski & CIA LTDA atingiu Nota de Avaliação Técnica em 100 (cem) pontos. Dando-se prosseguimento à abertura do envelope de nº 03 Proposta Comercial. Após análise de rotina constatou-se que a proposta estava de acordo com as exigências do edital seguindo o aferimento da pontuação referente a Proposta Comercial a Empresa Mauro S. Krinski & CIA LTDA atingiu Nota Proposta de Preço em 10 (dez) pontos. Usando das ferramentas editalícias dispostas, foram aplicadas as fórmulas correspondentes na qual houve obtenção da Nota de Avaliação Final, a qual a empresa obteve nota 64 (sessenta e quatro) pontos, sendo assim declarada vencedora do certame. O Presidente da Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal da Cruz Machado deu por encerrada a presente sessão, concedendo aos licitantes o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis contra os atos praticados por esta Comissão Municipal de Licitações. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Municipal de Licitações.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Cruz Machado, 11 de Junho de 2018

COMISSÃO:

Vera Maria Benzak Krawczyk

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA

NIVALDO BUDIN

ADELIA SEDLACZEK

..... - Presidente da Comissão de Licitação

..... - EQUIPE DE APOIO

..... - EQUIPE DE APOIO

..... - EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Mauro Severo Krinski

..... - Representante

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 2/2018 - TP

Processo Administrativo: 85/2018
Processo de Licitação: 100/2018
Data do Processo: 08/05/2018

000168

Folha: 1/3

OBJETO DA LICITAÇÃO:

É objeto desta Tomada de Preços a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e treinamento para servidores municipais que atue na formação do índice de participação do município no ICMS, pelo período de 12 meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 11 de Junho de 2018, às 09:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 5, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 100/2018, Licitação nº 2/2018 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Cumprido os procedimentos da fase de credenciamento, foi aberto o envelope para verificação do cumprimento das exigências relativas aos documentos de habilitação exigidos no edital, sendo habilitada a empresa Mauro S. Krinski & CIA LTDA. Dando prosseguimento ao certame, foi aberto o envelope da proposta técnica, sendo que esta estava de acordo com as exigências do edital sendo aferida a pontuação conquistada pela empresa na avaliação técnica conforme fórmulas especificadas no Edital a empresa Mauro S. Krinski & CIA LTDA atingiu Nota de Avaliação Técnica em 100 (cem) pontos. Dando-se prosseguimento à abertura do envelope de nº 03 Proposta Comercial. Após análise de rotina constatou-se que a proposta estava de acordo com as exigências do edital seguindo o aferimento da pontuação referente a Proposta Comercial a Empresa Mauro S. Krinski & CIA LTDA atingiu Nota Proposta de Preço em 10 (dez) pontos. Usando das ferramentas editais dispostas, foram aplicadas as fórmulas correspondentes na qual houve obtenção da Nota de Avaliação Final, a qual a empresa obteve nota 64 (sessenta e quatro) pontos, sendo assim declarada vencedora do certame. O Presidente da Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal da Cruz Machado deu por encerrada a presente sessão, concedendo aos licitantes o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis contra os atos praticados por esta Comissão Municipal de Licitações. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Municipal de Licitações.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 2/2018 - TP

Processo Administrativo: 85/2018
Processo de Licitação: 100/2018
Data do Processo: 08/05/2018

000169

Folha: 2/3

Participante: 6231 - MAURO S.KRINSKI & CIA LTDA - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	ACESSORIA FAZENDARIA - SISTEMAS DE GESTÃO - 1.Utilização de softwares específicos para o controle de aproximadamente 14.000 notas fiscais do produtor rural e notas fiscais de entrada de mercadorias emitidas pelas 4.387 propriedades rurais que documentam a comercialização dos produtos primários produzidos neste município, também para o cadastro das 300 empresas inscritas no cad-icms domiciliadas no município, com seus respectivos movimentos fiscais; 2.Orientação aos contadores, recepção e conferência quanto ao correto preenchimento da declaração fisco contábil e declaração anual do simples nacional; 3.Elaboração de recursos e acompanhamento na apropriação dos documentos junto à Secretaria de Estado da Fazenda, conf. Lei Complementar 63/90; 4.ACOMPANHAMENTO TÉCNICO JUNTO A: 4.1 Secretaria de Estado da Fazenda; 4.2 Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento; 4.3 Departamento de economia rural; 4.4 Instituto Ambiental do Paraná; 4.5 Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária; 4.6 Contribuintes do I.C.M.S; 7. ORGANIZAÇÃO DE BANCO DE DADOS E EMISSÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS: 8.CONTROLE DO VALOR ADICIONADO (Das empresas do Município); 8.1 Cadastros das entradas, saídas, estoques e aquisição de produtos primários, conf. DFC; 8.2 Cadastros das atividades econômicas (Indústria, Comércio, Transportes, etc.); 8.3 Cadastros dos contadores; 8.4 Emissões de quaisquer relatórios sintéticos e/ou analíticos; 9. CONTROLE DAS SAÍDAS DOS PRODUTOS PRIMÁRIOS (Empresas em geral) 9.1 Cadastros de todas as empresas; 9.2 Cadastros de todas as Notas Fiscais de Entrada (Fornecidas pelos Produtores e/ou Empresas); 9.3 Cadastros das Notas Fiscais do Produtor (comercialização entre produtores); 9.4 Emissões de relatórios para o controle da produção primária;	MES	12,00		0,0000	2.850,00	34.200,00

Total do Participante -----> 34.200,00

Total Geral -----> 34.200,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 2/2018 - TP

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 85/2018
Processo de Licitação: 100/2018
Data do Processo: 08/05/2018

000170

Folha: 3/3

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Cruz Machado, 11 de Junho de 2018

COMISSÃO:

Vera Maria Benzak Krawczyk

- - Presidente da Comissão de Licitação

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA

- - EQUIPE DE APOIO

NIVALDO BUDIN

- - EQUIPE DE APOIO

ADELIA SEDLACZEK

- - EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Mauro Severo Krinski

..... - Representante



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

000171

PARECER JURÍDICO

MODALIDADE: Tomada de Preço

Nº: 002/2018

PROCESSO Nº: 100/2018

OBJETO: Contratação de Profissional para Acessória Contábil e Fiscal.

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação da Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preço, realizado, o qual tem como finalidade a contratação de empresa especializada para prestar serviços de capacitação e treinamentos a Servidores Municipais que atuem na formação do índice de participação desta municipalidade no ICMS.

É O RELATÓRIO

Em análise ao presente processo, verifica-se que o mesmo procedeu-se em conformidade com a Lei sob nº 8.666 de 1993, sendo cumprido na totalidade as condições afixadas no respectivo edital.

Como concluso, reitero a regularidade do presente processo licitatório.

Este é o parecer , *s.m.j.*, ficando, no entanto, submetido a apreciação superior para quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o processo em apreço encontra-se, portanto, dentro das formalidades legais ate o presente momento, conforme consta nos autos.

ISTO POSTO, é o Parecer

Cruz Machado, PR, 11 de julho de 2018.

SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA DO MUNICIPIO

000172

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 100/2018
b) Licitação Nr.: 2/2018-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 29/06/2018
e) Objeto da Licitação: É objeto desta Tomada de Preços a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e treinamento para servidores municipais que atue na formação do índice de participação do município no ICMS, pelo período de 12 meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 006231 - MAURO S.KRINSKI & CIA LTDA - EPP	1	0,0000	34.200,00
	1		34.200,00

Cruz Machado, 29 de Junho de 2018.



PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 85/2018
Processo de Licitação: 100/2018
Data do Processo: 08/05/2018

000173

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 100/2018
b) Licitação Nr.: 2/2018-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 29/06/2018
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação É objeto desta Tomada de Preços a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e treinamento para servidores municipais que atue na formação do índice de participação do município no ICMS, pelo período de 12 meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 006231 - MAURO S.KRINSKI & CIA LTDA - EPP	1	0,0000	34.200,00
	1		34.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.062.3.3.90.39.00.00.00.00 (343), 2.062.3.3.90.39.00.00.00.00 (344)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

Av. Vitória, 251- Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09

CONTRATO Nº 121/2018
PROCESSO Nº 100/2018
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Mauro S.Krinski & CIA LTDA

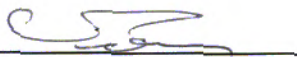
OBJETO: É objeto desta Tomada de Preços a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e treinamento para servidores municipais que atue na formação do índice de participação do município no ICMS, pelo período de 12 meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

DO VALOR: R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)

DO PRAZO: 12 (doze) meses

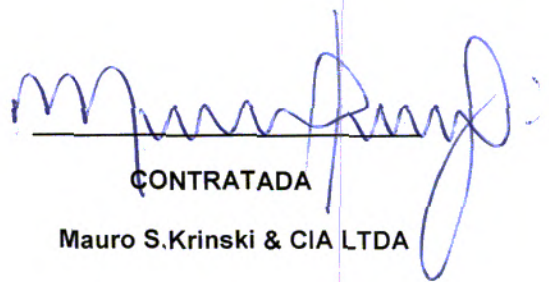
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná



CONTRATANTE

Município de Cruz Machado



CONTRATADA

Mauro S.Krinski & CIA LTDA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

**Av. Vitória, 251- Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09**

**CONTRATO Nº 121/2018
PROCESSO Nº 100/2018
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Mauro S.Krinski & CIA LTDA

OBJETO: É objeto desta Tomada de Preços a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e treinamento para servidores municipais que atue na formação do índice de participação do município no ICMS, pelo período de 12 meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

DO VALOR: R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)

DO PRAZO: 12 (doze) meses

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADA

Mauro S.Krinski & CIA LTDA



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000176

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 121/2018

PROCESSO Nº 100/2018

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

CONTRATADA: MAURO S.KRINSKI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 95.684.8666/0001-75, localizada na Rua Saldanha Marinho, 1090, Sala 102, Centro, situada na cidade de Guarapuava/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Mauro Severo Krinski, portador da cédula de identidade R.G. Nº 3.121.857-8, CPF nº 372.609.449-00, residente na Rua Andrade Neves, 2157, Bairro Santa Cruz, na cidade de Guarapuava/PR, firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 07 de Junho de 2018, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto desta Tomada de Preços a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e treinamento para servidores municipais que atue na formação do índice de participação do município no ICMS, pelo período de 12 meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

DESCRIPTIVO	QUANT.	P.UNT.	VALOR
ACESSORIA FAZENDARIA - SISTEMAS DE GESTÃO 1 Utilização de softwares específicos para o controle de aproximadamente 14.000 notas fiscais do produtor rural e notas fiscais de entrada de mercadorias emitidas pelas 4.387 propriedades rurais que documentam a comercialização dos produtos primários produzidos neste município, também para o cadastro das 300 empresas inscritas no cad-icms domiciliadas no município, com seus respectivos movimentos fiscais; 2. Orientação aos contadores, recepção e conferência quanto ao correto preenchimento da declaração fisco contábil e declaração anual do simples nacional; 3. Elaboração de recursos e acompanhamento na apropriação dos documentos junto à Secretaria de	12	R\$ 2.850,00	R\$ 34.200,00



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Estado da Fazenda, conf. Lei Complementar 63/90; 4. ACOMPANHAMENTO TÉCNICO JUNTO A: 4.1. Secretaria de Estado da Fazenda; 4.2. Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento; 4.3. Departamento de economia rural; 4.4. Instituto Ambiental do Paraná; 4.5. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária; 4.6. Contribuintes do I.C.M.S; 5. ORGANIZAÇÃO DE BANCO DE DADOS E EMISSÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS: 6. CONTROLE DO VALOR ADICIONADO (Das empresas do Município); 6.1. Cadastros das entradas, saídas, estoques e aquisição de produtos primários, conf. DFC; 6.2. Cadastros das atividades econômicas (Indústria, Comércio, Transportes, etc.); 6.3. Cadastros dos contadores; 6.4. Emissões de quaisquer relatórios sintéticos e/ou analíticos; 7. CONTROLE DAS SAÍDAS DOS PRODUTOS PRIMÁRIOS (Empresas em geral) 7.1. Cadastros de todas as empresas; 7.2. Cadastros de todas as Notas Fiscais de Entrada (Fornecidas pelos Produtores e/ou Empresas); 7.3. Cadastros das Notas Fiscais do Produtor (comercialização entre produtores); 7.4. Emissões de relatórios para o controle da produção primária;			
---	--	--	--

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos do edital da Tomada de Preços nº 002/2018, juntamente com seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de até R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais) sendo efetuado de acordo com os serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será até o décimo dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, com apresentação da nota fiscal, relatório dos serviços realizados devendo conter o preço unitário e o total para cada serviço, o qual deverá conter obrigatoriamente:

- a) Número do Contrato;
- b) Número do processo e da Tomada de Preços;

Parágrafo Segundo - Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a contratante fará jus a desconto na mesma proporção prevista no item anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Adjudicado o objeto da presente Tomada de Preços o Município de Cruz Machado, convocará a contratada para assinar o termo de contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas do seguinte recurso financeiro.

Un. Orç	Proj/Atividade	Complemento do Elemento
343	1000	3.3.90.39.05.00.00.00
344	1504	3.3.90.39.05.00.00.00

CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, admitindo sua prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento no valor e prazo convencionado;
- b) Manter relações profissionais entre a equipe da Contratada e a equipe da Secretaria de Administração do Município para troca de informações.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar o objeto da cláusula primeira;
- b) Manter a Contratante informada da execução dos serviços;
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente Contrato;
- d) Manter durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que provem estarem cumprindo com a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Manter as Negativas do FGTS e INSS atualizadas durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Em caso de omissão ou negligência na efetuação dos serviços, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 3% (três) por cento do valor total do contrato.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa aplicar a Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco) por cento, sobre o valor total do Contrato

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Administração por meio de sua servidora Sra. Maria Luiza Werus.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos art. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos art. 77 ao 80 da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000180

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei 8.666/93, e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir dúvidas ou questões do presente Contrato, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo

Cruz Machado 02 de Julho de 2018

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA

CNPJ: 95.684.866/0001-75

CONTRATANT

TESTEMUNHAS:

1º

CPF: 066.863.159-74

2º

CPF:

Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

000181

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 121/2018

PROCESSO Nº 100/2018

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

CONTRATADA: MAURO S.KRINSKI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 95.684.8666/0001-75, localizada na Rua Saldanha Marinho, 1090, Sala 102, Centro, situada na cidade de Guarapuava/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Mauro Severo Krinski, portador da cédula de identidade R.G. Nº 3.121.857-8, CPF nº 372.609.449-00, residente na Rua Andrade Neves, 2157, Bairro Santa Cruz, na cidade de Guarapuava/PR, firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 07 de Junho de 2018, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto desta Tomada de Preços a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e treinamento para servidores municipais que atue na formação do Índice de participação do município no ICMS, pelo período de 12 meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

DESCRIÇÃO	QUANT.	P.UNIT.	VALOR
ACESSORIA FAZENDARIA - SISTEMAS DE GESTÃO 1 Utilização de softwares específicos para o controle de aproximadamente 14.000 notas fiscais do produtor rural e notas fiscais de entrada de mercadorias emitidas pelas 4.387 propriedades rurais que documentam a comercialização dos produtos primários produzidos neste município, também para o cadastro das 300 empresas inscritas no cad-icms domiciliadas no município, com seus respectivos movimentos fiscais; 2. Orientação aos contadores, recepção e conferência quanto ao correto preenchimento da declaração fisco contábil e declaração anual do simples nacional; 3. Elaboração de recursos e acompanhamento na apropriação dos documentos junto à Secretaria de	12	R\$ 2.850,00	R\$ 34.200,00



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Estado da Fazenda, conf. Lei Complementar 63/90; 4. ACOMPANHAMENTO TÉCNICO JUNTO A: 4.1. Secretaria de Estado da Fazenda; 4.2. Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento; 4.3. Departamento de economia rural; 4.4. Instituto Ambiental do Paraná; 4.5. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária; 4.6. Contribuintes do I.C.M.S; 5. ORGANIZAÇÃO DE BANCO DE DADOS E EMISSÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS: 6. CONTROLE DO VALOR ADICIONADO (Das empresas do Município); 6.1. Cadastros das entradas, saídas, estoques e aquisição de produtos primários, conf. DFC; 6.2. Cadastros das atividades econômicas (Indústria, Comércio, Transportes, etc.); 6.3. Cadastros dos contadores; 6.4. Emissões de quaisquer relatórios sintéticos e/ou analíticos; 7. CONTROLE DAS SAÍDAS DOS PRODUTOS PRIMÁRIOS (Empresas em geral) 7.1. Cadastros de todas as empresas; 7.2. Cadastros de todas as Notas Fiscais de Entrada (Fornecidas pelos Produtores e/ou Empresas); 7.3. Cadastros das Notas Fiscais do Produtor (comercialização entre produtores); 7.4. Emissões de relatórios para o controle da produção primária;			
---	--	--	--

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos do edital da Tomada de Preços nº 002/2018, juntamente com seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de até R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais) sendo efetuado de acordo com os serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será até o décimo dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, com apresentação da nota fiscal, relatório dos serviços realizados devendo conter o preço unitário e o total para cada serviço, o qual deverá conter obrigatoriamente:

- a) Número do Contrato;
- b) Número do processo e da Tomada de Preços;

Parágrafo Segundo - Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a contratante fará jus a desconto na mesma proporção prevista no item anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Adjudicado o objeto da presente Tomada de Preços o Município de Cruz Machado, convocará a contratada para assinar o termo de contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas do seguinte recurso financeiro.

Un. Orç	Proj/Atividade	Complemento do Elemento
343	1000	3.3.90.39.05.00.00.00
344	1504	3.3.90.39.05.00.00.00

CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, admitindo sua prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 ~ Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento no valor e prazo convencionado;
- b) Manter relações profissionais entre a equipe da Contratada e a equipe da Secretaria de Administração do Município para troca de informações.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar o objeto da cláusula primeira;
- b) Manter a Contratante informada da execução dos serviços;
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente Contrato;
- d) Manter durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que provem estarem cumprindo com a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Manter as Negativas do FGTS e INSS atualizadas durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Em caso de omissão ou negligência na efetuação dos serviços, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 3% (três) por cento do valor total do contrato.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa aplicar a Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco) por cento, sobre o valor total do Contrato

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Administração por meio de sua servidora Sra. Maria Luiza Werus.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos art. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos art. 77 ao 80 da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

000185

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei 8.666/93, e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir dúvidas ou questões do presente Contrato, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo

Cruz Machado 02 de Julho de 2018

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA

CNPJ: 95.684.866/0001-75

CONTRATANT

TESTEMUNHAS:

1º

CPF: 066.863.159-74

2º

CPF:

Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

000186

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 121/2018

PROCESSO Nº 100/2018

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

CONTRATADA: MAURO S.KRINSKI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 95.684.8666/0001-75, localizada na Rua Saldanha Marinho, 1090, Sala 102, Centro, situada na cidade de Guarapuava/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Mauro Severo Krinski, portador da cédula de identidade R.G. Nº 3.121.857-8, CPF nº 372.609.449-00, residente na Rua Andrade Neves, 2157, Bairro Santa Cruz, na cidade de Guarapuava/PR, firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 07 de Junho de 2018, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto desta Tomada de Preços a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e treinamento para servidores municipais que atue na formação do Índice de participação do município no ICMS, pelo período de 12 meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

DESCRIPTIVO	QUANT.	P.UNT.	VALOR
ACESSORIA FAZENDARIA - SISTEMAS DE GESTÃO 1 Utilização de softwares específicos para o controle de aproximadamente 14.000 notas fiscais do produtor rural e notas fiscais de entrada de mercadorias emitidas pelas 4.387 propriedades rurais que documentam a comercialização dos produtos primários produzidos neste município, também para o cadastro das 300 empresas inscritas no cad-icms domiciliadas no município, com seus respectivos movimentos fiscais; 2. Orientação aos contadores, recepção e conferência quanto ao correto preenchimento da declaração fisco contábil e declaração anual do simples nacional; 3. Elaboração de recursos e acompanhamento na	12	R\$ 2.850,00	R\$ 34.200,00



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

apropriação dos documentos junto à Secretaria de Estado da Fazenda, conf. Lei Complementar 63/90; 4. ACOMPANHAMENTO TÉCNICO JUNTO A: 4.1. Secretaria de Estado da Fazenda; 4.2. Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento; 4.3. Departamento de economia rural; 4.4. Instituto Ambiental do Paraná; 4.5. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária; 4.6. Contribuintes do I.C.M.S; 5. ORGANIZAÇÃO DE BANCO DE DADOS E EMISSÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS: 6. CONTROLE DO VALOR ADICIONADO (Das empresas do Município); 6.1. Cadastros das entradas, saídas, estoques e aquisição de produtos primários, conf. DFC; 6.2. Cadastros das atividades econômicas (Indústria, Comércio, Transportes, etc.); 6.3. Cadastros dos contadores; 6.4. Emissões de quaisquer relatórios sintéticos e/ou analíticos; 7. CONTROLE DAS SAÍDAS DOS PRODUTOS PRIMÁRIOS (Empresas em geral) 7.1. Cadastros de todas as empresas; 7.2. Cadastros de todas as Notas Fiscais de Entrada (Fornecidas pelos Produtores e/ou Empresas); 7.3. Cadastros das Notas Fiscais do Produtor (comercialização entre produtores); 7.4. Emissões de relatórios para o controle da produção primária;			
--	--	--	--



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos do edital da Tomada de Preços nº 002/2018, juntamente com seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de até R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais) sendo efetuado de acordo com os serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será até o décimo dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, com apresentação da nota fiscal, relatório dos serviços realizados devendo conter o preço unitário e o total para cada serviço, o qual deverá conter obrigatoriamente:

- a) Número do Contrato;
- b) Número do processo e da Tomada de Preços;

Parágrafo Segundo - Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a contratante fará jus a desconto na mesma proporção prevista no item anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Adjudicado o objeto da presente Tomada de Preços o Município de Cruz Machado, convocará a contratada para assinar o termo de contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas do seguinte recurso financeiro.

Un. Orç	Proj/Atividade	Complemento do Elemento
343	1000	3.3.90.39.05.00.00.00
344	1504	3.3.90.39.05.00.00.00

CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, admitindo sua prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento no valor e prazo convencionado;
- b) *Manter relações profissionais entre a equipe da Contratada e a equipe da Secretaria de Administração do Município para troca de informações.*

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar o objeto da cláusula primeira;
- b) Manter a Contratante informada da execução dos serviços;
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente Contrato;
- d) Manter durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que provem estarem cumprindo com a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Manter as Negativas do FGTS e INSS atualizadas durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Em caso de omissão ou negligência na efetuação dos serviços, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 3% (três) por cento do valor total do contrato.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa aplicar a Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco) por cento, sobre o valor total do Contrato

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Administração por meio de sua servidora Sra. Maria Luiza Werus.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos art. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos art. 77 ao 80 da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

000190

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei 8.666/93, e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir dúvidas ou questões do presente Contrato, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo

Cruz Machado 02 de Julho de 2018

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA

CNPJ: 95.684.866/0001-75

CONTRATANT

TESTEMUNHAS:

1º Jesus M. Bendo Kaulczyk

CPF: 066.863.159-74

2º

CPF:

Renata Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
2853/2017